



**Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar**

Número: 000028/2022

Processo: 9642-00 2022

**Parecer André Luiz Vieira da Silva, Julio César Rossignoli Barros, Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira**



Trata-se de Projeto de Lei Complementar, de autoria do Ilustre Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho, que "Altera o § 4º do art. 61 da Lei nº 8.710, de 31 de julho de 1995."

A presente proposição trata da extensão da gratificação pelo desempenho de atividade de atendimento ao público, constante no atual §4º do artigo 61 do Estatuto dos Servidores Públicos do município, também aos servidores que desempenham suas funções na Supervisão de Apoio, Coordenação da Recepção e Atendimento (SACRA) e na Supervisão II de Regulação de Procedimentos Ambulatoriais de Média Complexidade (SS/SSREG/DRA/SRPAMC).

Dessa forma, tendo em vista a pertinência temática da proposição, conforme determinação do Regimento Interno, constante no Art. 72, inciso II, alínea "a", compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, opinar, dentre outras, sobre proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou acarretem responsabilidade para o erário municipal, aqui aportaram os presentes autos.

Nesse sentido, analisando a matéria naquilo que é de competência desta Comissão, trazemos à memória a discussão realizada no âmbito da Mensagem do Executivo nº 4503/2022, em que se evidenciou as áreas administrativas nas quais seria possível, ao servidor, receber a gratificação de desempenho de atividade de atendimento ao público. O consenso daquela discussão fora de que todos os servidores que desempenham a referida atividade fariam jus à gratificação e que todos os setores estariam contemplados naquela Mensagem.

Sendo assim, entendendo que todos os servidores municipais que desempenham atividades de atendimento ao público estavam inseridos na Mensagem do Executivo nº 4503/2022, e que esta proposição apenas evidencia os setores administrativos, liberamos os autos para que sigam sua regular tramitação até deliberação plenária.

Palácio Barbosa Lima, 08 de fevereiro de 2023.



André Luiz Vieira da Silva

Vereador André Luiz -
Republicanos



Julio César Rossignoli Barros

Vereador Julinho Rossignoli - PP



Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado

Vereador Maurício Delgado -
União Brasil